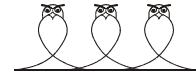




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 11/7/2018, DODF nº 131, de 12/7/2018, p. 6.
Portaria nº 190, de 12/7/2018, DODF nº 132, de 13/7/2018, p. 8.

PARECER Nº 108/2018-CEDF

Processo nº 084.000168/2017

Interessado: **Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSESC - Presidente Dutra**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2022, a Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSESC - Presidente Dutra; autoriza a oferta da educação de jovens e adultos, equivalente aos anos finais do ensino fundamental e ao ensino médio; aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional; e dá outra providência.

I - HISTÓRICO - O presente processo, autuado em 31 de março de 2017, de interesse da Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSESC - Presidente Dutra, situada no SCS Sul, Quadra 2, Bloco C, nº 227, Ed. Presidente Dutra, 3º e 4º andar, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Serviço Social do Comércio - SESC - Administração Regional do Distrito Federal, situado no SIA, Trecho 2, Lotes 1.130, Guará - Distrito Federal, trata de credenciamento da instituição educacional e autorização para oferta de educação de jovens e adultos, equivalente aos anos finais do ensino fundamental e ao ensino médio, além de aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, fl. 1.

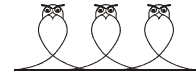
A Portaria nº 451/SEEDF, de 18 de outubro de 2017, autoriza, em caráter excepcional e a título precário, a instituição educacional para oferta da educação de jovens e adultos, correspondente ao ensino fundamental, anos finais, do 6º ao 9º ano, e ensino médio, na modalidade presencial, pelo prazo de um ano, fl. 219.

II - ANÁLISE - O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEEDF, em consonância com a Resolução nº 1/2012-CEDF, destacando-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimento, fl. 1.
- Regimento do SESC, fls. 3 a 13.
- Escritura do Imóvel, fls. 28 a 30.
- Declaração Patrimonial, fl. 31.
- Carta de Habite-se, fl. 33.
- Licença de Funcionamento, fl. 34.
- Relação de mobiliário, equipamentos e recursos didático-pedagógicos, fls. 35 a 49.
- Planta Baixa, fls. 130 a 132.
- Relatório de inspeção *in loco*, fls. 134 a 142.
- Diligência Cosie/Suplav/SEEDF, fls. 147, 148, 199 e 201.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- Quadro demonstrativo de pessoal técnico-administrativo, de apoio e corpo docente, fls. 175 a 182.
- Relatório Técnico de Inspeção Escolar Parcial Cosie/Suplav/SEEDF, fls. 189 a 191.
- Parecer Técnico Profissional, fls. 206 e 207.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fl. 209.
- Relatório Conclusivo Cosie/Suplav/SEDF, fls. 213 a 215 e 225 a 229
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ, fl. 232.
- Diligência CEDF, fl. 234.
- Proposta Pedagógica, fls. 239 a 276.
- Regimento Escolar, fls. 277 a 318.

Dos documentos da mantenedora para o credenciamento:

Constam nos autos, em conformidade com os incisos I, II, III e IV do artigo 101 da Resolução nº 1/2012-CEDF:

- Regimento do SESC, fls. 3 a 13, aprovado pela Resolução CNC nº 24/68 e SESC nº 82/68.
- Balanço patrimonial assinado pela coordenadora de contabilidade em 3 de março de 2017, Avaliação Patrimonial e Capacidade Econômica e Financeira, fl. 31, e Relação de mobiliário, equipamentos e recursos didático-pedagógicos, fls. 35 a 49.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, fl. 209.
- Escritura do Imóvel, fls. 28 a 30.

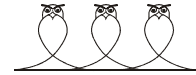
Das condições físicas da instituição educacional para o credenciamento:

- Licença de Funcionamento nº 02261/2011, expedida pela Administração Regional de Brasília, em 8 de março de 2012, complementada pela Licença de Funcionamento nº 02111/2012, expedida pelo mesmo órgão em 31 de julho de 2012, ambas por prazo indeterminado, contemplando o ensino ofertado, fl. 34. Vale registrar que este documento está válido até 2020, com base no artigo 61 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, *in verbis*: “Art. 61. As Licenças de Funcionamento com prazo indeterminado emitidas com base em leis anteriores permanecem válidas por 5 anos após a entrada em vigor desta Lei”.

- Parecer Técnico Profissional, nos termos da Nota Técnica nº 1/2017-CEDF, emitido em 11 de setembro de 2017, com parecer favorável do engenheiro, “**Concluo que prédio está apto para atender a oferta de ensino solicitada**”, (sic), fls. 206 e 207.

Da visita de inspeção *in loco*:

A visita de inspeção/supervisão *in loco* foi realizada no dia 26 de junho de 2017,



conforme relatório acostado às fls. 134 a 142, quando foram verificadas as condições físicas e pedagógicas da instituição educacional, bem como a secretaria/escrituração escolar, além de compatibilizadas as habilitações dos profissionais e prestadas as orientações técnicas necessárias quanto aos documentos organizacionais, entre outros necessários ao credenciamento. Restou constatada a oferta para o funcionamento do ensino fundamental, anos finais, e ensino médio, fls. 134 e 135, no entanto, não caracteriza irregularidade e não validação de atos escolares, uma vez que o EDUSESC - Presidente Dutra “funciona com convênio com a SEEDF, por meio do CEJA CESAS, desde 2001” que encerra em dezembro de 2017, e, ainda, cabe destacar que a instituição educacional é “sem fins lucrativos, sendo todos os alunos bolsistas”, fl. 227.

Da Proposta Pedagógica, fls. 239 a 276:

Após diligência deste CEDF, fl. 234, a Proposta Pedagógica encontra-se em conformidade com as exigências do artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF e legislação vigente, com destaque para o que segue:

A instituição educacional descreve a sua origem histórica, os atos legais e os fundamentos norteadores da prática educativa, fls. 242 a 244.

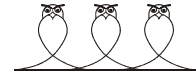
Missão: “criar condições para que todos os alunos desenvolvam suas capacidades e aprendam os conhecimentos necessários para construir instrumentos de compreensão da realidade e de participação no contexto social, político e de culturas diversificadas”, fl. 244.

Organização Pedagógica, fls. 245 a 249: a instituição educacional oferta a Educação de Jovens e Adultos, no 2º segmento, correspondente ao anos finais do ensino fundamental, e o 3º segmento, correspondente ao ensino médio, em regime semestral, na modalidade presencial, nos turnos matutino, vespertino e noturno.

Quanto à educação inclusiva, fls. 248 e 249, está em conformidade com a legislação vigente e tem como premissa: “proporcionar educação de qualidade a todos com o intuito de salvaguardar os cidadãos de qualquer de violência, negligência e discriminação” [sic], fl. 248, e que

[...] o atendimento educacional especializado apresenta-se de forma complementar e suplementar a escolarização em classes comuns na modalidade de Educação de Jovens e Adultos- EJA nos 2º e 3º segmentos, visando atender às suas especificidades e diretrizes necessárias à eliminação de barreiras sociais, psicológicas, atitudinais, físicas, dentre outras que possam impedir a educação cidadã. fl. 249.

Organização Curricular dos Ensinos Oferecidos, fls. 250 a 257: atende a legislação vigente e está apoiada nos Parâmetros Curriculares e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos - EJA.



Quanto à EJA, equivalente ao ensino fundamental, anos finais, correspondente ao 2º segmento, apresenta-se resumida na matriz curricular acostada às fls. 252 e 253, diurno, e fl. 254, noturno, evidenciando-se como componente curricular integrante da parte diversificada a Língua Estrangeira Moderna - Inglês, sendo o currículo desenvolvido em 4 semestres correspondentes ao 6º, 7º, 8º e 9º anos do ensino fundamental regular.

Quanto à EJA, equivalente ao ensino médio, correspondente ao 3º segmento, a organização curricular apresenta-se resumida na matriz curricular acostada às fls. 255 e 256, diurno, e fl. 257, noturno, evidenciando-se como componente curricular integrante da parte diversificada a Língua Estrangeira Moderna - Inglês e a Língua Estrangeira Moderna - Espanhol, sendo o currículo desenvolvido em 3 semestres correspondentes à 1ª, 2ª e 3ª séries do ensino médio regular.

Os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios e os temas transversais são previstos, como preconizam os artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF, fls. 250 e 251.

Processos de acompanhamento, controle e avaliação do ensino e da aprendizagem, fls. 260 a 262: registra-se que:

Pratica-se na EDUSESC a avaliação formativa, somativa, e progressiva. A avaliação formativa visa coletar informações a respeito do desenvolvimento global do aluno no que se refere a sua socialização e aprendizagem, compatíveis com os objetivos programados no bimestre. Processa de forma contínua e sistemática, baseada nas observações do professor dos aspectos referentes as atitudes/comportamentos e produções dos alunos . Os resultados são registrados e permite exercitar a auto avaliação do aluno da turma e dos Professores. Ao final de cada etapa haverá um encontro com a família para entrega dos resultados. A avaliação somativa consiste no processo global de juízos, avaliações do desenvolvimento, avanços e dificuldades dos alunos, ao final de cada ano letivo, apontando as formas de progressão do aluno na passagem de um grupo para outro. A progressiva concebe a escola como espaço de ação educativa capaz de garantir o avanço e a progressão do aluno, conforme as leis de educação estabelecidas. Fls. 260 e 261.

Na educação de jovens e adultos, 2º e 3º segmentos, ao final, para aprovação do aluno, após a recuperação final, exige-se nota mínima 6, por componente curricular, e frequência mínima de 75% do total das horas letivas, fl. 261.

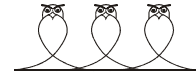
Estão previstos o processo de recuperação de forma contínua, paralela e final, fl. 262.

Sistema de avaliação da instituição com vistas a melhoria da educação, fls. 262 a 272, registra-se:

A avaliação institucional na EDUSESC terá sempre em vista a avaliação do cumprimento da Proposta Pedagógica, da prática dos profissionais envolvidos, incluindo o trabalho coletivo, as múltiplas interações interpessoais, as rotinas



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



escolares, o aproveitamento escolar do aluno, num processo contínuo, sistemático e cumulativo visando o alcance dos objetivos pretendidos na formação do cidadão. Fl. 262.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar, fls. 277 a 318, tem análise e aprovação de competência do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação e deve guardar coerência com a Proposta Pedagógica ora aprovada por este Conselho de Educação.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos que integram o presente processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2022, a Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSESC - Presidente Dutra, situada no SCS Sul, Quadra 2, Bloco C, nº 227, Ed. Presidente Dutra, 3º e 4º andar, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Serviço Social do Comércio - SESC - Administração Regional do Distrito Federal, situado no SIA, Trecho 2, Lotes 1.130, Guará - Distrito Federal;
- b) autorizar a oferta da educação de jovens e adultos, equivalente aos anos finais do ensino fundamental e ao ensino médio;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos de I a IV do presente parecer;
- d) cessar os efeitos da autorização precária concedida à instituição educacional pela Portaria nº 451/SEEDF, de 18 de outubro de 2017, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

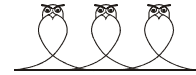
É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 3 de julho de 2018.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Conselheiro-Relator

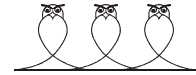
Aprovado na CEB
e em Plenário
em 3/7/2018

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR
Vice-Presidente no exercício da Presidência
do Conselho de Educação do Distrito Federal



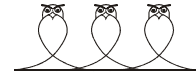
**Anexo I do Parecer nº 108/2018-CEDF
MATRIZ CURRICULAR**

| Instituição Educacional: EDUCAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - EDUSESC | | | | | |
|--|-------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| Modalidade: Educação de Jovens e Adultos - 2º segmento | | | | | |
| Regime: Semestral | | | | | |
| Turno: Diurno | | | | | |
| Módulo: 20 semanas | | | | | |
| PARTES DO CURRÍCULO | COMPONENTES CURRICULARES | SEMESTRES | | | |
| | | 1º | 2º | 3º | 4º |
| BASE NACIONAL COMUM | Língua Portuguesa | X | X | X | X |
| | Matemática | X | X | X | X |
| | Ciências | X | X | X | X |
| | Educação Física | X | X | X | X |
| | História | X | X | X | X |
| | Geografia | X | X | X | X |
| | Arte | X | X | X | X |
| PARTE DIVERSIFICADA | Língua Estrangeira Moderna - Inglês | X | X | X | X |
| TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS | | 25 | 25 | 25 | 25 |
| TOTAL DE HORAS SEMESTRAIS | | 416 | 416 | 416 | 416 |
| OBSERVAÇÕES: | | | | | |
| <ol style="list-style-type: none">1. São oferecidos, diariamente, 5 (cinco) módulos-aula de 50 (cinquenta) minutos cada, de segunda a sexta feira.2. O tempo reservado ao intervalo é de 15 minutos, não incluídos na carga horária diária.3. Horário de funcionamento: 7h50 às 12h15 e 13h30 às 17h554. O número de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada semestre letivo, de acordo com a necessidade e interesse da comunidade escolar. | | | | | |



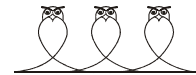
**Anexo II do Parecer nº 108/2018-CEDF
MATRIZ CURRICULAR**

| Instituição Educacional: EDUCAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - EDUSESC | | | | | |
|--|-------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| Modalidade: Educação de Jovens e Adultos - 2º segmento | | | | | |
| Regime: Semestral | | | | | |
| Turno: Noturno | | | | | |
| Módulo: 20 semanas | | | | | |
| PARTES DO CURRÍCULO | COMPONENTES CURRICULARES | SEMESTRES | | | |
| | | 1º | 2º | 3º | 4º |
| BASE NACIONAL COMUM | Língua Portuguesa | X | X | X | X |
| | Matemática | X | X | X | X |
| | Ciências | X | X | X | X |
| | Educação Física | X | X | X | X |
| | História | X | X | X | X |
| | Geografia | X | X | X | X |
| | Arte | X | X | X | X |
| PARTE DIVERSIFICADA | Língua Estrangeira Moderna - Inglês | X | X | X | X |
| TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS | | 25 | 25 | 25 | 25 |
| TOTAL DE HORAS SEMESTRAIS | | 400 | 400 | 400 | 400 |
| OBSERVAÇÕES: | | | | | |
| <ol style="list-style-type: none">1. São oferecidos, diariamente, 3 módulos- aula de 50 minutos cada e 2 módulos- aula de 45 minutos cada, de segunda a sexta feira.2. O tempo reservado ao intervalo é de 15 minutos, não incluídos na carga horária diária.3. Horário de funcionamento: 18h30 às 22h454. O número de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada semestre letivo, de acordo com a necessidade e interesse da comunidade escolar. | | | | | |



**Anexo III do Parecer nº 108/2018-CEDF
MATRIZ CURRICULAR**

| Instituição Educacional: EDUCAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - EDUSESC | | | | | |
|--|-----------------------|---------------------------------------|------------|------------|------------|
| Modalidade: Educação de Jovens e Adultos - 3º segmento (equivalente ao ensino médio) | | | | | |
| Regime: Semestral | | | | | |
| Turno: Diurno | | | | | |
| Módulo: 20 semanas | | | | | |
| PARTES DO CURRÍCULO | ÁREAS DO CONHECIMENTO | COMPONENTES CURRICULARES | SEMESTRES | | |
| | | | 1º | 2º | 3º |
| BASE NACIONAL COMUM | Linguagens | Língua Portuguesa | X | X | X |
| | | Educação Física | X | X | X |
| | | Arte | X | X | X |
| | Matemática | Matemática | X | X | X |
| | | Ciências da Natureza | Física | X | X |
| | Química | | X | X | X |
| | Biologia | | X | X | X |
| | Ciências Humanas | História | X | X | X |
| | | Geografia | X | X | X |
| | | Filosofia | X | X | X |
| Sociologia | | X | X | X | |
| PARTE DIVERSIFICADA | | Língua Estrangeira Moderna - Inglês | X | X | X |
| | | Língua Estrangeira Moderna - Espanhol | X | X | X |
| TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS | | | 25 | 25 | 25 |
| TOTAL DE HORAS SEMESTRAIS | | | 416 | 416 | 416 |
| OBSERVAÇÕES: | | | | | |
| <ol style="list-style-type: none">1. São oferecidos, diariamente, 5 (cinco) módulos-aula de 50 minutos cada.2. O tempo reservado ao intervalo é de 15 minutos, não incluídos na carga horária diária.3. Horário de funcionamento: 7h50m às 12h15m e 13h30m às 17h55m4. O número de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada semestre letivo, de acordo com a necessidade e interesse da comunidade escolar. | | | | | |



**Anexo IV do Parecer nº 108/2018-CEDF
MATRIZ CURRICULAR**

| Instituição Educacional: EDUCAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - EDUSESC | | | | | |
|---|---------------------------------------|--------------------------|------------|------------|------------|
| Modalidade: Educação de Jovens e Adultos - 3º segmento (equivalente ao ensino médio) | | | | | |
| Regime: Semestral | | | | | |
| Turno: Noturno | | | | | |
| Módulo: 20 semanas | | | | | |
| PARTES DO CURRÍCULO | ÁREAS DO CONHECIMENTO | COMPONENTES CURRICULARES | SEMESTRES | | |
| | | | 1º | 2º | 3º |
| BASE NACIONAL COMUM | Linguagens | Língua Portuguesa | X | X | X |
| | | Educação Física | X | X | X |
| | | Arte | X | X | X |
| | Matemática | Matemática | X | X | X |
| | Ciências da Natureza | Física | X | X | X |
| | | Química | X | X | X |
| | | Biologia | X | X | X |
| | Ciências Humanas | História | X | X | X |
| | | Geografia | X | X | X |
| | | Filosofia | X | X | X |
| Sociologia | | X | X | X | |
| PARTE DIVERSIFICADA | Língua Estrangeira Moderna - Inglês | | X | X | X |
| | Língua Estrangeira Moderna - Espanhol | | X | X | X |
| TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS | | | 25 | 25 | 25 |
| TOTAL DE HORAS SEMESTRAIS | | | 400 | 400 | 400 |
| OBSERVAÇÕES: | | | | | |
| <ol style="list-style-type: none">1. São oferecidos, diariamente, 3 módulos-aula de 50 minutos cada e 2 módulos-aula de 45 minutos cada.2. O tempo reservado ao intervalo é de 15 minutos, não incluídos na carga horária diária.3. Horário de funcionamento: 18h30 às 22h45m4. O número de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada semestre letivo, de acordo com a necessidade e interesse da comunidade escolar. | | | | | |